



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI N. 07, DE 2026

Autoriza a revisão geral anual dos Servidores do Poder Legislativo na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e reajusta os vencimentos dos servidores público do Poder Legislativo e dá outras providências.

Autor: **Mesa Diretora**

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 07/2026, de iniciativa da Mesa Diretora, visa conceder revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Iturama, aplicando:

- Revisão de 3,90%, correspondente ao INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2025;
- Reajuste adicional de 1,10%, para recomposição salarial.

A proposta apresenta declaração do ordenador de despesas, em cumprimento ao art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, atestando adequação orçamentária e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.

II- ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Impacto Financeiro

- Acréscimo em 2026: R\$ 63.769,05
- Acréscimo em 2027: R\$ 69.246,64
- Acréscimo em 2028: R\$ 72.708,98

2. Totais Gerais

- 2025: R\$ 7.572.722,07
- 2026: R\$ 7.636.491,12
- 2027: R\$ 7.705.737,76
- 2028: R\$ 7.778.446,73

3. Limites Legais

- Despesa de pessoal/RCL: variando de 3,32% (2025) para 2,95% (2028), **bem abaixo do limite de 6%**.
- Despesa de pessoal/Duodécimo: variando de 62,15% (2025) para 53,40% (2028), **abaixo do limite de 70%**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Benefícios e Projeções

- Auxílio alimentação e diárias reajustados em 5% ao ano, mantendo equilíbrio fiscal.
- Não há impacto sobre subsídios de vereadores.

III- CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 07/2026:

- Está em conformidade com a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Apresenta impacto financeiro moderado e absorvível pelo orçamento da Câmara Municipal;
- Respeita os limites de despesa com pessoal, não comprometendo o equilíbrio fiscal.

IV - PARECER

Esta Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 07/2026, por atender às exigências legais e assegurar a recomposição salarial dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Iturama/MG, 29 de janeiro de 2026.

Vereador Ricardo Baiano - Relator

Aprovado:

Vereador Márcio Auto Escola – Presidente

Vereador Ronaldo Karfrios - Vice-Presidente